



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI Nº 247 /2005

Reajusta o Vencimento Padrão da Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Ipiguá.

GETULIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º:- Fica reajustado o Vencimento Padrão da Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Ipiguá da seguinte forma:

Denominação do Cargo	Ref.	Quantidade de Cargos		Carga Horária	Vencimento
		Lotado	Vago	Semanal	Padrão
Servente	01	-	01	40 horas	431,00
Secretário Geral de Administração	05	01	-	40 horas	1.190,00

ARTIGO 2º:- Os cargos são de provimento efetivo de carreira e dependente de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

ARTIGO 3º - As vantagens de Adicional por Tempo de Serviço, concedidas por quinquênio e anuênio, serão calculadas tendo por base, o tempo de serviço efetivamente trabalhado no Poder Legislativo.

ARTIGO 4º:- As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação: 319000.00 Vencimentos e Vantagens fixas e 319000.00 - Obrigações Patronais, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 5º:- A presente lei obedecerá as disposições dos artigos 37, X, da Const. Fed. e Artigos 16, 17, 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2.000.

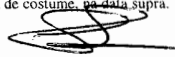
ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.005, revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 06 de julho de 2005


GETULIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autoria Mesa Diretora da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixado no local de costume, na data supra.


Sidney Simões Filho
Secretário Executivo